

ANEXO

Estrutura curricular

O curso contém uma formação de especialização obrigatória, com a duração de um ano lectivo, organizado em oito módulos temáticos, com um valor unitário de 7 ECTS, complementados por um ciclo de 16 conferências, em que existe a obrigatoriedade de participação em 12, a que correspondem 4 ECTS.

Plano de estudos

1 — A duração da formação de especialização obrigatória é de 32 semanas, a que corresponde um total de trezentas e doze horas. As designações dos módulos temáticos, carga horária e instituição tutelar são, respectivamente, as seguintes:

Designação	Instituição tutelar	Carga horária	Unidades (ECTS)
I — Dos conceitos à sociedade do risco	FEUC	36	7
II — Espaços e dinâmicas naturais em Portugal	FLUC	36	7
III — Factores de risco e metodologias de análise I	FTCUC	36	7
IV — Factores de risco e metodologias de análise II	FCTUC	36	7
V — Estratégias de prevenção e actuação em emergências I	FTCUC	36	7
VI — Estratégias de prevenção e actuação em emergências II	FTCUC	36	7
VII — Relevância ambiental e cultural de risco. O papel da comunicação social	FLUC	36	7
VIII — Relevância social, económica, jurídica de risco	FEUC	36	7
Ciclo de conferências	FEUC/ FCTUC /FLUC		4
Dissertação			60

2 — Ao ciclo mínimo de 12 conferências obrigatórias, com duração unitária de duas horas, corresponde uma carga horária total de vinte e quatro horas.

3 — Anualmente, e caso ocorram modificações, será fixado por despacho reitoral o novo plano de estudos.

4 — A continuação no programa de mestrado é condicionada pelas habilitações de acesso e pelos resultados de frequência na formação de especialização obrigatória, considerando-se necessária a obtenção de uma classificação mínima de 14 valores na média das unidades modulares temáticas, cessando a autorização da matrícula quando não se verificarem estes requisitos

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 13 616/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 5 de Maio de 2006:

Mestre Miguel dos Reis Pedroso de Lima, assistente convidado a 30%, em regime de acumulação — prorrogado o respectivo contrato, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2006. (Não careceu de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Junho de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 13 617/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 11 de Maio de 2006:

Doutor Carlos Filipe do Souto Cruz, professor auxiliar convidado a 40%, em regime de acumulação — renovado o respectivo contrato, pelo período de cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Junho de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 13 618/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 19 de Maio de 2006, proferido por delegação do reitor:

Doutora Maria do Rosário Moreira Lima, investigadora auxiliar de nomeação definitiva em lugar de supranumerário do quadro de investigadores da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — autorizada a integração no quadro de investigadores da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 7265/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor desta Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 18 de Fevereiro de 2004:

Licenciado Rui Manuel Torres Cunha — autorizado o contrato administrativo de provimento, válido no período de 4 de Março a 31 de Julho de 2004, como assistente convidado, na Secção Autónoma de Educação Física e Desporto, em regime de tempo parcial (30%). (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2006. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso n.º 7266/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade, Prof. Doutor Ruben Antunes Capela, datado de 1 de Outubro de 2001:

Licenciado Rui Manuel Torres Cunha — autorizado o contrato administrativo de provimento, válido no período de 1 de Outubro de 2001 a 28 de Fevereiro de 2002, como assistente convidado, na Secção Autónoma de Educação Física e Desporto, em regime de tempo parcial (60%). (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2006. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso n.º 7267/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor desta Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 4 de Março de 2005:

Licenciado Rui Manuel Torres Cunha — autorizado o contrato administrativo de provimento, válido no período de 7 de Março a 31 de Julho de 2005, como assistente convidado, no Departamento de Educação Física e Desporto, em regime de tempo parcial (30%). (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2006. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso n.º 7268/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade, Prof. Doutor Rúben Antunes Capela, de 18 de Setembro de 2004:

Licenciado Rui Manuel Torres Cunha — autorizado o contrato administrativo de provimento, válido no período de 22 de Setembro de 2003 a 3 de Março de 2004, como assistente convidado na Secção Autónoma de Educação Física e Desporto, em regime de tempo parcial (20%). (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2006. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso n.º 7269/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade, Prof. Doutor Rúben Antunes Capela, de 13 de Novembro de 2002:

Licenciado Rui Manuel Torres Cunha — autorizado o contrato administrativo de provimento, válido no período de 1 de Outubro de 2002 a 1 de Março de 2003, como assistente convidado na Secção Autónoma de Educação Física e Desporto, em regime de tempo parcial (20%). (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2006. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.